



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 190

Várzea Grande, 22 de Novembro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 95.600.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

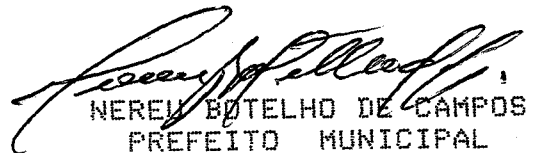
ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Saúde e Educação e Cultura o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 95.600.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2290	3111		26.600.000,00
2070	3111		46.800.000,00
2100	3111		5.200.000,00
2110	3111		17.600.000,00

Art. 2o. Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à Conta do Excesso de Arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1365 de 19 de Novembro de 1993.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Novembro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL